

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI COMPLEMENTAR N. 134, DE 23 DE ABRIL DE 2015

*Cria cargos de provimento efetivo no quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

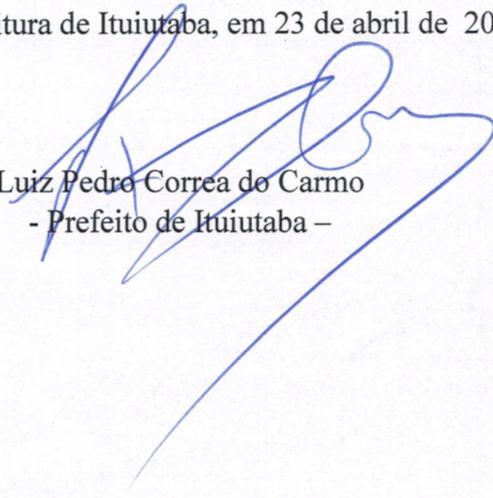
**Art. 1º** Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento efetivo CPE-002 Contador, constantes do Anexo Único desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo II, D, – Cargos de Provimento Efetivo – CPE, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e suas modificações posteriores, o Anexo Único da presente lei complementar.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de abril de 2015.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR N. 134, DE 23 DE ABRIL DE 2015

### QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Cargos</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Escolaridade</b>
CPE-002	CONTADOR	02	39 A 48	Ensino Superior Completo – Bacharel em Ciências Contábeis – Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade

